



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, com fulcro nos artigos 6º e 217 da Magna Carta e artigos 219 e 224 da Lei Orgânica, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, **REALIZE A INSTALAÇÃO DE 1 (UM) PONTO DE ÁGUA** na Quadra Arena Futevôlei Europa situada na Rua das Garças, s/n, Cidade Continental (Setor Europa), neste Município, Cep.: 29.163-531, (<https://maps.app.goo.gl/MSdFM4cp5QguvjNVA>), consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

A Quadra Arena Futevôlei Europa se consagrou como um importante equipamento público para a prática da modalidade de futevôlei na Região, recebendo pessoas de várias localidades e muitos torneios que ajudam a promover ainda mais o esporte.



No entanto, há uma lacuna estrutural que precisa ser corrigida que é a ausência de um ponto de água disponível no espaço.

Atualmente, os praticantes necessitam recorrer a moradores ou comerciantes do entorno para suprir essa carência, o que gera constrangimento e desestímulo à prática esportiva.

A disponibilização da água para atividades realizadas em areia é imprescindível porque o contato da areia com o suor a faz aderir ao corpo, causando desconforto, podendo ter implicações cutâneas. A limpeza imediata proporcionará aos

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





praticantes que deixem o espaço em condições adequadas, inclusive para utilizarem seus veículos particulares.

Sem contar que com a instalação e disponibilização da água, estimulará maior permanência no local, ampliando o uso do espaço, o fortalecimento da convivência comunitária e da própria prática esportiva.

Importante frisar que o ponto de água, bem como a mangueira permanecerão trancados numa caixa de aço com cadeado e somente serão utilizados de modo específico e pontual para atender a prática de esportes no local.

Por fim, deve ser destacado que a medida não se trata de um mero aperfeiçoamento urbanístico. Constitui numa política de saúde pública preventiva e de incentivo ao esporte comunitário, em total consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social do espaço urbano.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer, o deferimento da instalação do ponto de água, nos moldes supracitados, pois visa incentivar e fomentar a prática esportiva na Região.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25 de agosto de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

